

Lei nº 1194/98.

Luis Henrique Zilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para o Ensino Fundamental.

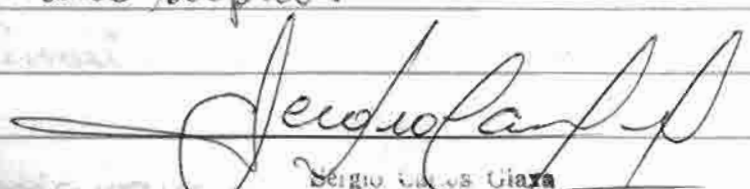
Artigo 2º - O presente crédito se destinará na dotação orçamentária nº: 08425882.057-4320, e será coberto com a anulação parcial da verba 08425882.005-4320

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 01 de Abril de 1998.


Luis Henrique Zilla
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Sergio Carlos Giara
Secretário